

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. de 15/12/2025****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Extraordinária da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., convocada para o dia 15 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (RCVM) n.º 81/2022, conforme alterada.

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:

- (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as suas páginas deverão estar rubricadas; e
- (iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá enviar: (1) à instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, exclusivamente no formato eletrônico; (2) aos custodiantes prestadores desse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (3) diretamente à Companhia; (4) por intermédio da Plataforma Digital da Assembleia ("TEN") via preenchimento do "BVD Digital"; ou 5) ao depositário central, por intermédio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), pela Área do Investidor (<https://www.investidor.b3.com.br/>).

Favor observarem as seguintes orientações abaixo:

1. Exercício de voto por intermédio da instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários - BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (conforme informações de contato do item abaixo).

2. Exercício de voto por intermédio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços, deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Nos termos da RCVM n.º 81/2022, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 11/12/2025 (inclusive), salvo se prazo diverso (mas não inferior a este) for estabelecido por seus agentes de custódia. Vale notar que, conforme determinado pela RCVM n.º 81/2022, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

3. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico investor.relations@taesa.com.br, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores: (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia dos seguintes documentos:

(a) Pessoa física:

- documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal;
- quando representados por procurador, cópia do documento que comprove os poderes do signatário.

(b) Pessoa jurídica:

- último estatuto ou contrato social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal.

(c) Fundos de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo;
- último estatuto ou contrato social consolidado do administrador e/ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. de 15/12/2025

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da n.º RCVM 81/2022. Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no boletim.

4. Exercício de voto por intermédio da Plataforma Digital da Assembleia Geral (“TEN”) via preenchimento do “BVD Digital”

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente por intermédio do preenchimento do “BVD Digital” na plataforma digital no endereço eletrônico do evento <https://assembleia.ten.com.br/112718965>, após a realização do seu cadastro na ferramenta, conforme informações contidas na Proposta da Administração publicada pela Companhia.

5. Envio ao depositário central, por intermédio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão (“B3”), pela Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clique em “Assembleias em Aberto”.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço eletrônico: investor.relations@taesa.com.br

Endereço eletrônico do evento: <https://assembleia.ten.com.br/112718965>

Sede da Companhia: Avenida das Américas, 2480, bloco 6, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-101, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Para participar na Assembleia Geral por intermédio da plataforma digital, os senhores acionistas deverão acessar o site disponibilizado neste Edital pela Companhia, no endereço eletrônico do evento <https://assembleia.ten.com.br/112718965>, preencher o seu cadastro e anexar, até 48 (quarenta e oito) horas do início da reunião, os seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (ii) instrumento de procuração, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá pelo e-mail utilizado no cadastro a confirmação de que seu cadastro foi aprovado para acessar a plataforma digital. Informações detalhadas sobre a participação dos acionistas de forma direta, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações para envio do Boletim de Voto a Distância e acesso à plataforma digital constam do Manual de Cadastro de Acionistas e Procuradores na Plataforma Digital para exercício do voto e na Proposta da Administração disponível nos websites indicados no último parágrafo deste Edital.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-040

Telefone (11) 3383-1132

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

E-mail: fs.stockta@btgpactual.com

Ressalte-se que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do BVD ao agente escriturador, sendo apenas considerados válidos os BVDs que forem apresentados ao escriturador nos prazos e conforme procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TAEE11;TAEE3]

1. Indicação do candidato Sr. Antonio Roquim Neto ao Conselho de Administração da Companhia, para complementar o presente mandato.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. de 15/12/2025

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____